



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.271, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 72, c/c inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica do Município de Igaratinga;

Considerando que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do País ficaram paralisadas;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018 (sexta-feira) e 27 de junho de 2018 (quarta-feira) serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

Considerando que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial, DECRETA:

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais, exceto da Educação, observará o disposto a seguir:

I - No dia 22 de junho de 2018, será das 7h às 9h e das 11h às 17h;

II - No dia 27 de junho de 2018, será das 7h às 15h.



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - Das 7h às 11h e das 13h às 17h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - Das 7h às 15h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 15h, no horário de Brasília.

§ 2º Deverão ser realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, em especial os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º O expediente da área de Educação observará o seguinte:

I - No dia 22 de junho de 2018, o turno da manhã será das 7h às 9h, e o turno da tarde funcionará em horário habitual;

II - No dia 27 de junho de 2018, o turno da manhã funcionará em horário habitual, e o turno da tarde será das 12h às 15h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de junho de 2018.

**Renato de Faria Guimarães**

Prefeito Municipal

**Geraldo Fábio de Menezes**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Alexandre de Faria Silva**

Chefe de Gabinete